



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 1.553, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

*Altera a redação da Lei 1.542/2015.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** O art. 1º da Lei 1.542/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Cooperação Técnica com o Sindicato Rural de Capanema para a execução de cursos voltados a agricultura familiar e promoção social, pelo tempo necessário as suas finalidades”.*

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês abril de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*

Marli Lucca  
*Secretária de Administração*